

ATO Nº 754/2002

Dá nova redação ao art. 2º do Ato nº 155/84.

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. O art. 2º do Ato nº 155/84 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os Programas de Desenvolvimento de Pessoal serão planejados pela Assessoria Técnica de Recursos Humanos - ATR."

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2002.